



Projeto de Lei No 105/62

CÓPIA

— LEI Nº 1.343, DE 15 DE MARÇO DE 1.963 —

(Dispõe sobre a criação de uma Escola Mista Municipal de 2º Estágio)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUVO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica criada no Bairro do Itapetí, neste Município, uma Escola Mista Municipal de 2º estágio.

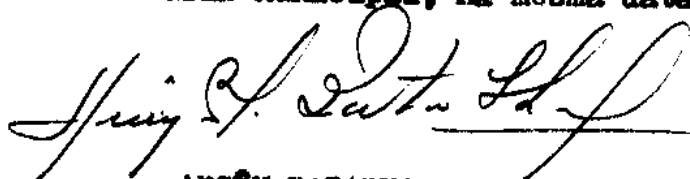
Artigo 2º - Para fazer face às despesas resultantes desta lei, serão consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 1.964, as verbas necessárias para instalação naquele exercício, da Escola criada pela presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data - supra.


ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.